



DECRETO Nº 5040 DE 02 DE JULHO DE 2010

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 4053 de 24 de Novembro de 2009 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.3200.000,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte Mil Reais), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.01.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
8.3.3.90.39.00.04.122.00022.006	Outros Serviços Terc. Pess. Jurídica Administração	440.000,00
	Subtotal:	440.000,00

**02.02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
01.02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL**

34.3.3.90.39.00.17.512.00202.020	Outros Serviços Terc. Pess. Jurídica Esgoto	300.000,00
35.4.4.90.52.00.17.512.00202.021	Equipamento Material Permanente Operac. Agua	580.000,00
	Subtotal:	880.000,00
	Total:	1.320.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.01.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.4.4.90.51.00.04.122.00021.001	Obras / Instalações	100.000,00
14.4.5.90.61.00.04.122.00022.014	Aquisições de Imóveis	340.000,00
	Subtotal:	440.000,00

**02.02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
01.02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
28.4.4.90.51.00.17.512.00201.004	Obras / Instalações Barragem	880.000,00
	Subtotal:	880.000,00
	Total:	1.320.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 02 de Julho de 2010.


MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal